

PORTARIA Nº 64/22-DF-HO

Designa servidor para exercer funções cumulativamente por tempo determinado.

LUÍSA RINALDI SILVESTRI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o iminente pedido de aposentadoria voluntária, o saldo de 45 (quarenta e cinco) dias de folga de plantão a usufruir e o deferimento do pedido de usufruto de 33 (trinta e três) dias da Comissão da Infância e Juventude, Rosecler da Costa Sabei, matrícula 4.330.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme abaixo, os seguintes servidores para exercerem cumulativamente as funções de Comissário da Infância e Juventude:

AFASTAMENTO AGOSTO/2022			
Período	Servidor	Cargo	Matrícula
Dias 11 e 12/08/22	Volmir José Habech	Oficial de Justiça	13719
Dias 15, 18 e 19 08/22	Guilherme Didomênico	Oficial de Justiça e Avaliador	26142
De 23 a 26/08/22	Claudemir Luz da Rosa	Oficial de Justiça	10934
De 29 a 31/08/22	Volmir José Habech	Oficial de Justiça	13719

AFASTAMENTO SETEMBRO/2022			
Período	Servidor	Cargo	Matrícula
Dias 1 e 2/09/22	Volmir José Habech	Oficial de Justiça	13719
Dias 5, 6, 8 e 9/09/22	Guilherme Didomênico	Oficial de Justiça e Avaliador	26142
De 12 a 16/09/22	Claudemir Luz da Rosa	Oficial de Justiça	10934
De 19 a 23/09/22	Guilherme Didomênico	Oficial de Justiça e Avaliador	26142
De 26 a 30/09/22	Volmir José Habech	Oficial de Justiça	13719

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Encaminhe-se cópia desta portaria ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.
Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Herval d'Oeste, 2 de agosto de 2022.

LUÍSA RINALDI SILVESTRI
Juíza de Direito e Diretora do Foro